



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

CONSIDERANDO a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

CONSIDERANDO que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

Art.1º Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023:

I – Dia 20 e 22 de Fevereiro de 2023, segunda-feira e quarta-feira até as 12 h, decorrente do feriado do Carnaval;

II – Dia 06 de Abril de 2023, quinta-feira, após 12 h, referente da sexta-feira da paixão;

III – Dia 09 de Junho de 2023, sexta-feira, decorrente do dia corpus christi;

IV – Dia 08 de Setembro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração do 07 de setembro (Comemoração da Independência do Brasil);

V – Dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

VI – Dia 3 de Novembro de 2023, sexta-feira, decorrente a substituição do dia do Servidor Público;

VII – Dia 08 de Dezembro de 2023, sexta-feira, dia de Imaculada Conceição.

Art.2º – A medida descrita no artigo 1º e seus incisos não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal